



DESPACHO Nº 160/R/2022

De acordo com o disposto no artigo 42.º, n.º 2, alínea c), dos Estatutos da Universidade Aberta e no artigo 3.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento do Senado Académico da Universidade Aberta, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 72, de 14 de abril de 2010, pelo Regulamento n.º 348/2010, compete ao reitor escolher seis membros para a composição do Senado, de modo a ser assegurada a representação equilibrada de todos os setores da Universidade, o que fez, no presente mandato, pelo Despacho n.º 40/R/2021, de 28 de abril.

Considerando a não comparência sucessiva às reuniões do Senado, sem ter justificado as faltas, pelo representante dos estudantes, Paulo Ramos de Carvalho;

Tendo em conta que a ocorrência de três faltas não justificadas, como é o caso, por parte do identificado estudante, implica a perda de mandato, nos termos do estabelecido pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do Senado;

Face à urgência na sua substituição, tendo em consideração a importância da representação dos estudantes no Senado Académico, declaro a perda de mandato de Paulo Ramos de Carvalho, condição a ratificar pelo Plenário do Senado na próxima reunião, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento do Senado, conjugado com o previsto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como designo como membro deste órgão consultivo, para a vaga ocorrida, o estudante António Fernando da Silva Tavares.

Universidade Aberta, 26 de setembro de 2022

A Reitora

Carla Padrel de Oliveira